



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a criação e implantação do controle interno do poder legislativo de Anamã e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Anamã, Estado de Amazonas, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itã
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal, a ser integrada ao Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Esta resolução cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Anamã.

Art. 3º Para os fins desta resolução, considera-se:

Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

Art. 4º O sistema de controle interno compreende:

- I - sistema de controle integrado;
- II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 5º São instrumentos do sistema de controle Interno:

- I - os orçamentos;
- II – a contabilidade;
- III - a auditoria.

§ 1º Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.

§ 2º A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar;

- I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
- II – as operações extras orçamentos, de natureza financeira ou não.

§ 3º A auditoria tem por função:

- I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
- II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

Art. 6º O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta resolução, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:

- fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Parágrafo único - Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

- a execução orçamentária;
- o desempenho do órgão e seus responsáveis;
- a composição patrimonial;
- a responsabilidade dos agentes da administração;
- os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

CAPITULO III ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 8º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anamã, denominado de Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelo cargo abaixo, cuja qualidade e vencimentos constam na Lei Nº 0211/2011:

I - 01 (um) Controlador Geral, com as atribuições previstas nos artigos da referida Lei;

Parágrafo único. O Controlador Geral encaminhará mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anamã relatório de suas atividades, demonstrando todos os achados de auditoria contábil, financeira, administrativa, operacional e atos de gestão.

Art. 9º O cargo de Controlador Geral terá provimento mediante nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anamã.

CAPITULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 10 Compete a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Anamã na avaliação das atividades pertinentes:

I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo responsável pela Unidade de Controle Interno;

III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do município;

IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

V - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

VI - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VII - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;

VIII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IX - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

X - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XI - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

XII - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;

XIII - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XIV - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções;

XV - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao chefe do poder legislativo;

XVI - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XVII - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica da Câmara Municipal;

XVIII - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XIX - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

CAPITULO V DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11 No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, o sistema de controle interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;

II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

Art. 12 Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Controlador Geral do controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13 Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), o Controlador Geral de Controle Interno, de imediato, dará ciência ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Quando da comunicação ao chefe do legislativo, na situação prevista no caput deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II – solicitar ao chefe do legislativo que determine o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica da Câmara.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Órgão Unidade do SCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o Controlador Geral de Controle Interno comunicará em 20 (vinte) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O Controlador Geral responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Parágrafo único. Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Controlador da Unidade de Controle Interno, ou substituto legal, nele identificado.

Art. 15 Quando dos dois últimos meses para encerramento do mandato do Presidente da Câmara, deverá ser elaborado pelo Controlador Geral da Unidade de Controle Interno um relatório e a separação daqueles documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, resto a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento projetos de leis tramitando na Câmara Municipal de Vereadores de Anamã, licitações em andamento, prestações de contas de convênios e transferências voluntárias, conhecimento e aferição dos limites constitucionais legais e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Art. 16 As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias.

Art. 17 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anamã, em 24 de abril de 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

Código Identificador:E4F53DBB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANORI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação (CML) do Município de Anori, para o exercício de 2018;

Art. 2º - A Comissão será constituída de 03 (três) membros e terá a seguinte composição;

I – SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR – Subsecretário de Finanças (Presidente).

II – RICARDO DINIZ DE CASTRO – Fiscal de Tributos (Membro)

III – MARIA IZABEL FREITAS MOTA – (Membro)

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão realizadas de acordo com os números de processos licitatórios a serem analisados.

Art. 4º - O exercício do mandato da Comissão será de 01 (um) ano e é considerado serviço público não remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 02 de janeiro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal de Anori

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/Am, em data supra.

Publicado por:

Tarciane Cardoso de Lima

Código Identificador:9E769C74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Anori.

O Prefeito Municipal Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **LUDIMILSON DE CASTRO GOMES**, como pregoeiro na modalidade Pregão, desta Unidade Federada.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Anori, 24 de janeiro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal de Anori

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/Am, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:7713AD4B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 014/2018, EM 09 DE JANEIRO
DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração, de TARCIZO ORLEI DE CASTRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TARCIZO ORLEI DE CASTRO** da função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II, Simbologia DEM II**, na Escola Municipal Alta União, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3869E702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 015/2018, EM 09 DE JANEIRO
DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração, de ROSANA DA ROCHA SOUTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSANA DA ROCHA SOUTO** da função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II, Simbologia DEM II**, na Escola Municipal Vilma Lemos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2273C6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 016/2018, EM 09 DE JANEIRO
DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação, de CLAUDIO ALCANTARA DE LARA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIO ALCANTARA DE LARA** para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II, Simbologia DEM II**, na Escola Municipal Alta União, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:53C4DD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 017/2018, EM 09 DE JANEIRO
DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação, de ZENEIDE DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZENEIDE DA SILVA** para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II, Simbologia DEM II**, na Escola Municipal Vilma Lemos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E1ADD4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 030/2018, EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Estabelece o novo Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando sua composição estabelecida conforme estabelecido abaixo:

Membros:

I - Representantes religiosos:

Titular: Rodrigo Weliton sant'ana;

Suplente: Jaconia Augusto Ribeiro;

II - Representantes da FVS - Fundação de Vigilância em saúde:

Titular: Antonio Carlos da Costa;

Suplente: Antonio Alves Feitosa;

III - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marcia Afonso Ferreira;

Suplente: Vera Lucia Cardoso Silva;

IV - Representantes da saúde:

Titular: Karen Chistine Albuquerque Moreira;

Suplente: Janice Rocha Neves de Castro;

V - Representantes Associação de pais e Mestres e comunitários de saúde:

Titular: Jaconia Augusto ribeiro;

Suplente: Cleide Gonsalves do Amaral;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:01A460A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 035/2018, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Sra. **CHRISTIANE SILVA SOUZA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D6858D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 039/2018, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Estabelece o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a nova Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Apuí/AM – CAE, ficando sua composição estabelecida conforme estabelecido abaixo:

PRESIDENTE: MARIA DA PAIXÃO PEREIRA

VICE PRESIDENTE: IVANIA MARIA CARNEIRO PORTA

Membros:

I - Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Cleonice Fernandes Araújo;

Suplente: Leny da Silva Almeida;

Titular: Wilians Alexandre Mendes;

Suplente: Wildeson da Silva Moreira;

II - Representantes dentre as Entidades Docentes, ou Trabalhadores na área da Educação:

Titular: Maria da Paixão Pereira;

Suplente: Ivania Maria Carneiro dos Santos;

Titular: Maria Valnice Moraes Guido;

Suplente: Cicera Batista Ribeiro;

III - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Agnaldo DE Souza Ribeiro;

Suplente: Fabiana de Almeida Merys;

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Gilmar Julião Inacio;

Suplente: Moises Dias;

Titular: Julio Cezar Clara;

Suplente: Aldomar da Silva Nascimento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, da portaria nº 641 de 19 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D3B1EB75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018-GPMBVR, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício da competência que lhe confere o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o Art. 90 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos. CONSIDERANDO, os dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da administração pública;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º, inciso XVI, art. 15, § 8º, art. 38, inciso III e art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 040/2018 - GMBVR, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Comissão Municipal de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, atuante no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Vice-Presidente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

Assessor Jurídico: OTONIEL QUEIROZ DE SOUZA NETO

Assessor Técnico (Membro): SIMÃO ROCHA DE LEÃO

Assessor Técnico (Membro): MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos/AM, aos dias 02 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:3EDF8961

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2017, celebrado em 05/12/2017.

2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Empresa **DILSON MARLOS KAVALSKI - ME**.

3.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA: 339039-010.

5.VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018. Com a respectiva Publicação do Extrato no Diário Oficial da Associação Amazonense dos Municípios.

Boca do Acre (AM), 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito de Boca do Acre-AM.

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:73677783

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Altera o Art. 1º do Decreto nº 003/2018 de 12 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Pública Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 003/2018 de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - Fica atribuída competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, para movimentar as contas correntes/aplicações das seguintes contas nº 11.121-x; 11.122-8; 11.123-6; 11.371-9; 12.103-7; 12.748-5; 12.749-3; 13.544-5; 13.811-8; 11.124-4; 15.124-6; 15.576-4; 15.577-2; 15.578-0; 15.581-0; 15.630-2 e 15.639-6, com suas respectivas aplicações, bem como outras contas que vierem ser abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boca do Acre/AM: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 26 de janeiro de 2018.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:33CDF7BD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2018–GPMB, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que o preceitua o Cap.VIII, Art. 27, Item I, letra g, da Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º GRATIFICAR, a Senhora **Maria Izabele Damasceno de Ouro**, no cargo de Assessor Executivo pela relevante prestação de Serviços Extraordinário com eficiência em Assessoramento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em todos os Serviços Administrativos do poder Executivo.

Art. 2º A gratificação será estipulada em percentual de 50% (Cinqüenta por cento), sobre o vencimento base da Servidora.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BB7ED208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2018–GPMB, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o que o preceitua o Cap.VIII, Art. 27, Item I, letra g, da Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º GRATIFICAR, o (a) Senhor (a) **Marlison da Palma Jataí**, no cargo de Assistente Administrativo, pela relevante prestação de Serviços Extraordinário com eficiência em Assessoramento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em todos os Serviços Administrativos do Poder Executivo.

Art. 2º A gratificação será estipulada em percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A4FEE216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 0107/2017-SEMSA

PORTARIA N.º. 0107/2017-SEMSA.
Borba-AM, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico, para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **VALDECI LAZZERI DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:537BE938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 0108/2017-SEMSA

PORTARIA N.º. 0108/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CATIA REGINA MACHADO CARDOSO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:37C90301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 0109/2017-SEMSA

PORTARIA N.º. 0109/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar de Consultório Dentário, para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **LUANA DA FONSECA DE FREITAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:E44AE2B9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0110/2017-SEMSA.****Borba-AM, 10 de março de 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **MÁRIO SERGIO DE SÁ MAR.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:55C17C31**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0111/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0111/2017-SEMSA.****Borba-AM, 10 de março de 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **NILDA SERRÃO COSTA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:A1F934CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0113/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0113/2017-SEMSA.****Borba-AM, 10 de março de 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **BENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:C3F50876**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0112/2017-SEMSA****PORTARIA Nº. 0112/2017-SEMSA.****Borba-AM, 10 de março de 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **KÁTIA ANTONIA FERNANDES BARBA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B04BEB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0114/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0114/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **SILVANA CORREIA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B5F5DDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0115/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0115/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **SAMANTA MOREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E69FD1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0116/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0116/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **GLEICE MAIRA MOREIRA DE LEMOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B666D91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0117/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0117/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CASSIA DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:451D3688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0118/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0118/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **FRANCIMAR PEREIRA VIDAL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2B285E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0119/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0119/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **VALENTINA FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BDD8CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0121/2017-SEMSA

PORTARIA Nº. 0121/2017-SEMSA.
Borba-AM, 10 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **RAIMUNDO ALVES PEIXOTO FILHO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
 Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1104EE76

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº001/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 19 DE
JANEIRO DE 2018. - ALTERANDO O PERÍODO DE GOZO
DA LICENÇA PREMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0084/2018, datado de 10 janeiro de 2018;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Edileno Santana Maciel** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Artífice “LICENÇA PREMIO ESPECIAL”** de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **20/01/2018 a 20/04/2018**, devendo retornar às suas atividades em 21 de abril de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **20 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 19 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F7A2500D

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº002/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE
JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.499/2017, datado de 28 novembro de 2017;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Rômulo Rabelo Teixeira** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, Cargo de **Operador de Roçadeira “LICENÇA PREMIO ESPECIAL”** de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/01/2018 a 01/04/2018**, devendo retornar às suas atividades em **02 de abril de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F5C82FBD

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº003/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE
JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.433/2017, datado de 23 novembro de 2017;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Ana Lidia Marques Moreira** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Merendeira “LICENÇA PREMIO ESPECIAL”** de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/01/2018 a 01/04/2018**, devendo retornar às suas atividades em **02 de abril de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3E76B7B2

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº004/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 25 DE
JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.870/2018, datado de 20 de dezembro de 2017;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Ane Kely Nunes Maciel** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar Administrativo “LICENÇA PREMIO ESPECIAL”** de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **20/01/2018 a 20/04/2018**, devendo retornar às suas atividades em **21 de abril de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **20 de janeiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4C4F7568

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018/PMC/GP.**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Bráz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o senhor **SIDOMAR FERNANDES VIEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, de Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC – I, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 007/2018 de 12/01/2018 em todos os seus efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 25 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRÁZ

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:2AC82814

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018/PMC/GP**

Dispõe sobre Nomeação do Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Francisco Andrade Bráz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.5º, §2º da Lei Municipal nº 011/2011 de 12/12/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO SOARES DE ANDRADE** para ocupar o Cargo em Comissão de **Controlador Geral do Município de Caapiranga – CGM/CAAP**, a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 019/2018/PMC/GP de 12/01/2018,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 25 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRÁZ

Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:EA497E5B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CML/CANUTAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, objetivando a **“aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canutama/AM”**.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 29/02/2018 a 07/02/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 26 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B623DFF0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 003/2018-SRP.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de veículos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 14/02/2018, às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B3635D6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 004/2018-SRP**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-SRP.

OBJETO: Contratação pela proposta mais vantajosa de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviços Funerários, conforme especificações contidas no termo de referência, para atender as famílias e/ou indivíduos em situação temporária de vulnerabilidade social do Município de Careiro.

Data e Horário: 14/02/2018, às 11:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DC0B2EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 005/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de Infraestrutura, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 15/02/2018, às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E9C6DFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 006/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro.

Data e Horário: 15/02/2018, às 11:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$

20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DF39B3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 007/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-SRP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro.

Data e Horário: 15/02/2018, às 14:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **31/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1131D080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 008/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Móveis Escolares e entre outros, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 16/02/2018, às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B2CDE61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 009/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de telefonia móvel, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 16/02/2018, às 11:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7AD48F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 010/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM.

Data e Horário: 16/02/2018, às 14:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9D3A3B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 011/2018-SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para serviços de Hospedagem, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM.

Data e Horário: 16/02/2018, às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **29/01/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou através do e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:02A57B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP Nº 002/2018/SRP

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial nº 002/2018 - Edital do registro de preços nº 002/2018/SRP – Processo 002/2018/PMC – cujo o objeto é: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos voltados ao atendimento da Educação Infantil, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro**. Encontra-se suspenso, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura.

Careiro/AM, 25 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C5ABD7AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 1846 do dia 03 de Maio de 2017 que;

Onde se lê: 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: 12.361.0028.2.014 – Manutenção Da Rede De Ensino Fundamental.. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE.

Leia – se: 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: 12.361.0028.2.014 –

Manutenção Da Rede De Ensino Fundamental.. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FPM, ICMS, QSE, FUNDEB, PNAT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 25 de Janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E26685F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018/SRP – CPL/CM DE ENVIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP – CPL/CM DE ENVIRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal Municipal de Envira torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2018/SRP – CPL/CAMARA, no dia 07 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, objetivando a contratação, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E FRETAMENTO DE AERONAVES, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Envira/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Envira, no período de 29/01/2018 a 07/02/2018, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº, Bairro São Francisco, ENVIRA/AM, CEP 69.870-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Envira (AM), 29 de janeiro de 2018.

LEIDIANE CHAVES PAULINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:40CC2744

**GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RESTITUIR a chefia do Poder Executivo Municipal de Envira, a partir do dia 15/12/2017, para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, em retorno de viagem administrativa à Capital do Estado do Acre, Rio Branco.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AF9EE3B6

**GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Dezembro/2017**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Diego André Feitosa	Comandante do Patrulhamento	R\$ 1.000,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CD4920BB

**GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, **no período de 06 a 15/01/2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2AAB77CA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Janeiro/2018**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Felipe Cerqueira Ferreira das Neves	ASP OF PM/C. da Patrulhamento	R\$ 1.000,00
	Aleilson Martins da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Altevir Lima Benevenuto	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Laerton Teixeira da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Samoel Osório da Cunha	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Sergiano Silva Pinheiro	SD QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00
	Shuber Souza da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R\$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4D45EA66

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, Secretário Municipal de Saúde, para viajar a capital Rio Branco/AC, no período de **10 a 19/01/2018**, com a finalidade de realizar serviços administrativos.

Art. 2º CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A17DA017

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido, ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Envira, **a partir desta data**, o servidor **JOSÉ RONNIVON ANDRADE FERREIRA**, cargo de provimento efetivo, TA-IA – TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5854BEAE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 004/2018, de 05 de Janeiro de 2018, por mais 05 (cinco) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de **16 a 20/01/2018**, por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.

Art. 2º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 005/2018, de 05 de Janeiro de 2018, por mais 05 (cinco) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de **16 a 20/01/2018**, que concede diárias por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:F78F6EA6**GAB. DO PREFEITO****PORTARIA Nº 023/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Antonio Euclezimar Pinheiro de França.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular ao servidor **ANTONIO EUCLEZIMAR PINHEIRO DE FRANÇA**, cargo de provimento efetivo, AUA-IA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de Janeiro de 2018, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:B922FEB9**GAB. DO PREFEITO****PORTARIA Nº 024/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajar a cidade de Eirunepé/AM, no período de **20 a 26/01/2018**, com a finalidade de participar da capacitação promovida pelo PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	QUANT. DIÁRIAS	VALOR
	Maria Francisca da Silva Marques	07	R\$ 322,00
	Marizete Rodrigues da Silva	07	R\$ 322,00
	Otoniel Cláudio da Silveira	07	R\$ 322,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:7F25E820**GAB. DO PREFEITO****PORTARIA Nº 025/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER em caráter excepcional, de acordo com a Lei nº 027/1994, ajuda de custo, a Sra. **MARIA CLEUGENIA DE SOUZA SILVEIRA**, função Formadora, no valor de **R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)**, para custear alimentação e hospedagem no Município de Eirunepé, na Capacitação promovida pelo PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:9D44289D
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO 04-2018 - RETIFICAÇÃO EDITAL 001-2017
COMUNICADO PÚBLICO – 004/2018
RETIFICAÇÃO

A comissão, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital de retificação do concurso público para o provimento de vagas em processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde edital 02/2017, Agente Combate de Edemias e Microcopista edital 01/2017, que passa a ser considerado, a prorrogação do período de inscrições e do período de solicitação de isenção de taxa até o dia 02 de Fevereiro de 2018, devido a republicação do edital 01/2017 e 02/2017 com os anexos por falha de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Comunica, ainda, que o resultado de pedidos de isenção será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 09 de Fevereiro de 2018.

Comunica, ainda, que os candidatos com solicitação de isenção indeferida poderão inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste edital, até o dia 16 de Fevereiro de 2018.

Comunica, ainda, que a data prevista para a prova é 18 de Março de 2018.

Comunica, ainda, que devido às alterações de datas, a confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para a prova, o qual será publicado no dia 23 de Fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e por meio informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

GUAJARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2018

RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE
Presidente

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4572CE8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como cumpridas as formalidades legais e decorrido o Processo Licitatório, homologo todos os atos do Convite nº 001/2018 e adjudico o objeto licitado para a licitante vencedora, nos seguintes termos:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Suporte Técnico e Manutenção em Informática**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 001/2018.

II - ABERTURA: 18/01/2018, às 14:00 horas.

III - PAGAMENTO: conforme Edital.

IV - VENCEDORA: WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO
CNPJ nº 27.241.052/0001-06

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00.

VII - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 23 de janeiro de 2018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:04A06CF4

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018/COHASB

CARTA CONVITE Nº 001/2018

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO

CNPJ nº 27.241.052/0001-06

Modalidade: Carta Convite nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Suporte Técnico e Manutenção em Informática**, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Convite nº 001/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 18.000,00

Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 23 de janeiro de 2018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:A474589D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** a senhora **CRISTIANA LOBATO DA COSTA**, para o cargo público de **Coordenadora Educacional**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUBDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C5F85DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** a senhora **REGIANE PESSOA BARBOSA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BC5A9DB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo decreto nº044/2016 de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a senhora **ELBA MAIA DE FRANÇA**, para o cargo de **Secretário Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluída no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:CF83EC54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2018-GAB. PREF.**

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** o senhor **JOSIMAR ALVES MACIEL**, para o cargo de **Supervisor Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerado com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8DE27274

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2018-GAB. PREF.**

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** a senhora **ERNEÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Orientadora Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da

Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:3FAE9AFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2018-GAB. PREF.**

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **ZIMAR SILVA PRATA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:13656CA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO ALDEMIR OLIVEIRA BRAGADO**, matrícula 2075, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Assessor Téc. Educacional I**.

Art. 2º - O servidor Gratificado, está lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) e exercerá suas funções de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor Raimundo Aldemir Oliveira Bragado, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:45E7134F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZÂNGELA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3261, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Coordenador Pedagógico II, símbolo PE-04.**

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%), de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - A servidora Elizângela Marinho de Oliveira, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F437D612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CIPRIANO DE SOUZA BARBA**, matrícula 3214, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível IX – símbolo CH-09**.

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor Cipriano de Souza Barba, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8454805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES**, matrícula 3118, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível IX – símbolo CH-09**.

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - A servidora Maria Odete Mendonça, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EE55A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função correspondente ao cargo de Ass. Téc. Educacional II**.

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, consoante a determinações superiores, e será remunerado com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - O servidor por pertencer ao Quadro Permanente de servidores, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:770E9ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2018 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **FERNANDA MOTA DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º A nomeada de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente nomeação, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

- Prefeito do Município de Humaitá-AM –

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 002/2017-GAB.PREF

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D5B23336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **CLODOALDO MELO PERES**, para o cargo de **Gerente de Departamento de Merenda Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluída no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A2672EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **GILMARA NASCIMENTO GABRIEL**, para o cargo de **Orientadora Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência do presente Ato e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D76D1850

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 339/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2996/17

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº. **339/2017**, celebrado em **01 de dezembro de 2017**.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº. 20.720.024/0001-22.

3. OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma embarcação tipo lancha rápida para transporte de pacientes ribeirinhos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

5. **PRAZO:** O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de 01 de dezembro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0096. Nota de Empenho sob o nº. 3829/17, datado de 01/12/2017.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D473E32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº. 490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SILVANI LUIZ SANTANA DE SÁ**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VI, símbolo CH-06.**

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Saúde, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor Silvani Luiz Santana de Sá, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92AB7FD3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sr. **Tereza Cristina Efigênia Machado**, Presidente da cooperativa Agrícola e Ambiental de Humaitá/AM **COOPEAAH**, sob **CNPJ de nº 15.721.257/0001-00**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto, convoca todos os cooperados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que realizar se a dia 19 de janeiro de 2018, na Rua Marechal Deodoro, nº 88 Centro Humaitá/AM **às 19:00 horas**, para tratar da seguinte pauta abaixo relacionada.

Pauta:

Eleição da Nova Diretoria
Reforma Estatutária
Outros Informes

Humaitá/AM 10 de Janeiro de 2018

Atenciosamente

TEREZA CRISTINA EFIGÊNIA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1A67E82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Ipixuna-Am, Estado da Amazonas, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Janeiro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica e especial.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2017 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

AÇÃO	SALDO 31/12/2017
Piso Básico Fixo - CRAS	45.687,89
Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS.	12.459,36
BPC	81,69
IGD - SUAS	31.509,90
IGD - PBF	7.836,13
CRANÇAS FELIZ	15.737,47
AEPETI	38.828,10
TOTAL	152.140,54

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ipixuna-Am, 03 de janeiro de 2018.

MARIA VANIE TE DE SOUZA BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador:90B528AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017/CMI, PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMPRESA F E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, vinculando-se aos novos enunciados das cláusulas, é aditado o Termo de Contrato nº 009/2017/CMI, para a realização de reforma na sede da Câmara Municipal de Iranduba, firmado entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, cujo número de inscrição no CNPJ é 845.509.199/0001-78, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 60 – Iranduba/AM, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Alessandro Pereira Carbaljal;

F E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, cujo número de inscrição no CNPJ é 08.652.720/0001-43, sediada na Av. Rio Madeira, nº 14, Centro – Iranduba/AM, neste ato representada pelo Sr. Ernandes José Lima Rocha.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do aludido contrato, celebrado em dia 11 de novembro de 2017, nos termos do **parágrafo único da sua cláusula sexta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no **inciso I do §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Assim, as partes convencionam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias, uma para o representante da CONTRATADA e uma para a CONTRATANTE, na presença das testemunhas subscreventes.

Irlanduba, 18 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL	ERNADES JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
 Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BBAB1FD2

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/17

Contratante: Câmara Municipal de Iranduba. Contratada: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências). Objeto: Prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 08 de Fevereiro de 2018. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Iranduba (AM), 26 de Janeiro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL - PODEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:583783EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGM
PORTARIA Nº 009/2018 – GP/SEMED

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor ROMÁRIO FERNANDES DA SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/AM nº 25.124, Decreto nº 053 de 22 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar a execução do Contrato Administrativo nº 191/2017, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 008/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Alcione de Souza Peixoto, cujo objeto da contratação é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo parede e em aparelhos de ar tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 30 de novembro de 2017.

Publique-se.
 Cientifique-se.
 Cumpra-se.

Itacoatiara, 26 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:723834C9**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018/GAB/PMJ****PORTARIA Nº 001/2018***NOMEIA O SR. ALEX DE SOUZA SERRÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEX DE SOUZA SERRÃO**, brasileiro, portador da CI nº1633026-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 841.616.122-49, para o Cargo em Comissão de **OUVIDOR GERAL**, simbologia CC-1, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:4266BB5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018/GAB/PMJ****PORTARIA Nº 002/2018***NOMEIA O SR. JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SARAIVA DE MOURA, PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SARAIVA DE MOURA**, brasileiro, portador da CI nº 21574 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 346.764.492-91, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS**, simbologia CC-1, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, lotado no IMTRANS – Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito de Transporte.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:F9AE49CE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018/GAB/PMJ****PORTARIA Nº 003/2018***NOMEIA O SR. GILSON MACIEL ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILSON MACIEL ALVES**, brasileiro, portador da CI nº 1093959-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 436.184.562-04, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO**, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:3561182D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018/GAB/PMJ****PORTARIA Nº 004/2018***NOMEIA O SR. DIONES LOPES FERREIRA, PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIONES LOPES FERREIRA**, brasileiro, portador da CI nº 2387759-6 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 010.590.602-64, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, simbologia CC-3, objeto da Lei

Delegada nº 001, de 17 de março de 2014, lotado na SEMOSB – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:C24A8DE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018/GAB/PMJ**

PORTARIA Nº 005/2018

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOSÉ COELHO CHAGAS, Auxiliar de Contabilidade, brasileiro, casado, portador da CI nº 0904051-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 347.079.992-04, para a Função Gratificada de **ENCARREGADO DE SEÇÃO, simbologia FG-3**, respondendo pelo Setor de Pessoal, objeto da Lei Delegada nº 001 de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 2º dia do mês de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:7CB20618

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017/GAB/PMJ**

PORTARIA Nº 124/2017

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALEX DE SOUZA SERRÃO, brasileiro, casado, portador da CI nº 1633026-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 841.616.122-49, do Cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS, CC-1, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:1B69A064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017/GAB/PMJ.**

PORTARIA Nº 126/2017

EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor GILSON MACIEL ALVES, brasileiro, casado, portador da CI nº 1093959-8 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 436.184.562-04, do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:80B4D6EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017/GAB/PMJ**

PORTARIA Nº 125/2017

*EXONERAR O SERVIDOR DO CARGO EM
COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SARAIVA DE MOURA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 21674 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 346.764.492-91, do Cargo de OUVIDOR GERAL, CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:ED0C6F7E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2017 –PMM -**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME **OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor global do contrato a contar de **18/10/2017 a 13/07/2018. VALOR DO ADITIVO:** R\$100.575,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão-Unidade: 05.05; em 18/10/2017 a NE nº 2017NE2243, no valor de R\$ 62.487,80 Programa de trabalho: 12.122.0011.2.015, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 0227; Órgão-Unidade: 03.02; em 18/10/2017 a NE nº 2017NE2244, no valor de nº 38.177,20 Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.043, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 0231. Processo: 2017/09827-00-PMM. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 Art. 57, II Parágrafo 1º, I.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura

Manacapuru, 27 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:081F65ED

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 249/2017-PMM.**

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 249/2017-PMM

Processo: 2017/07858-00-PMM

Licitação: Convite nº 175-A/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de 01(um) veículo tipo utilitário modelo S-10 ANO 2011 Rodeio 4x4, a diesel, cor cinza, placa OAD 5096, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, em visitas técnicas nas Comunidades Rurais e demais atividades, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07858-00-PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratado: R. DA C. OLIVEIRA MANUTENÇÃO – EPP, CNPJ: 24.761.386/0001-12.

Prazo de execução: 03 (três) meses.

Vigência: 01/11/2017 a 30/01/2018.

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes nos exercícios 2017/2018. Classificação 20299320122110000; Natureza de Despesa – 3.3.90.39; Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07858-00-PMM.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Data Contrato: 01/11/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 01 de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:159DDDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 064 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE COSTA E SILVA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, REF: 3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função de Diretor (a) do EMEF: São Francisco - Paratarazinho**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 15 de janeiro de 2018.

Manacapuru, 26 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:714A22A1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018
PORTARIA Nº 065/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **IANNA DA SILVA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da EMEF – São Francisco - Paratarazinho, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 158 de janeiro de 2018

Manacapuru, 26 de janeiro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:B19370F8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Designa e dá posse a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua (Manacá Folia 2018) de Manacapuru/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO ser tradição em nossa cidade a realização do Carnaval de Rua (Manacá Folia 2018) de Manacapuru/AM. E será realizado no período de 03,04,10,11,13 e 14 de fevereiro do corrente ano;

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora do Carnaval de Rua (Manacá Folia 2018) de Manacapuru/AM, com os seguintes membros:

- I – Lurdem Cley Monteiro
- II – Euzebia Medeiros de Aguiar
- III – Eula Paula de Vasconcelos
- IV – Arlem Siqueira Martins
- V – Daniele Oliveira de Souza
- VI – Pedro Monteiro da Silva

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo senhor Lurdem Cley Monteiro.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DAS SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:1DF4D802
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 952 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal Nº 411 de 22 de Dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a Doação da Área de Terras que Específica ao Poder Legislativo de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar ato administrativo de doação de um área de terras do patrimônio público municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica doado, nos termos da Lei Municipal nº 411 de 22 de Dezembro de 2017, uma área de 215,06m² (*duzentos e quinze, virgula seis metros quadrados*) e um perímetro de 60,34m. (*sessenta virgula trinta metros lineares*), dentro dos seguintes limites e confrontações:

Pelo NORTE, limitando-se com o imóvel de propriedade da cidadã Edenilda Bastos Alexandre, definido pela coordenada plana UTM 96346220.76m Norte e 764512,95m leste, referida ao meridiano central 63º WGr, seguindo com distância de 11,55 m e azimute plano de 116º 80'00'', chega-se ao ponto P-02, deste confrontando neste trecho com Avenida Getúlio Vargas; a **LESTE** seguindo com distância 18,62m e azimute plano de 206º 50'00'' chega-se ao ponto P-03, deste confrontando neste trecho com Valdino Duarte Alecrim; ao **SUL**, seguindo com distância de 11,55m e azimute plano de 298º 12'00'' chega-se ao ponto P-04, deste confrontando neste trecho com Maria Lineide Teles; a **OESTE**, seguindo com distância de 18,62m e azimute plano de 29º 05'00'' chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme planta de situação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação do imóvel tem por finalidade executiva a instalação, construção e implantação do Anexo da Câmara Municipal de Manacapuru/AM.

Art. 3º - A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 4º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes nas leis municipais supramencionadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:9ACE3612

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 – Anexo 6 R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		109.653.501,28
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.983.828,90	1,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <9%>	6.579.210,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <9%>	6.250.249,57	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.123.770,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.544.560,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.675.745,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(97.221,43)
FONTE:		

MAUES, 24/01/2018

(A) SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC Nº AM. 012541/P-5

(A) MANOEL FRANCISCO GARCIA
Controlador
Port. 001/2017 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4ED201BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.983.828,90	0,00

Pessoal Ativo	1.983.828,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, §6º, art 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II).	1.983.828,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(IV)	109.653.501,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)(§13, art 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI)	109.653.501,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- CTP(VII) =(III a + III b)	1.983.828,90	1,81
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II E III, art. 20 da LRF)	6.579.210,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII)(parágrafo único do art.22 da LRF)	6.250.249,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (x) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.921.289,07	5,40
FONTE:		
FONTE:		

MAUES, 24/01/2018

(A) SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

(A) DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC Nº AM. 012541/P -5

MANOEL FRANCISCO GARCIA
Controlador
Port. 081/2017- GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:142005BF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A
CARTA CONTRATO Nº 072/2017**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA NA AREA DE CONTAS PUBLICAS DE NATUREZA CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA QUANDO DA FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DO BALANÇO GERAL NA CORTE DE CONTAS ESTADUAIS E FEDERAL NO QUE TANGE A CONSULTORIA JURIDICA ATINENTE A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENTE MUNICIPAL.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CRUZ, SILVA & GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018 À 05 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV, FUNCIONAL 04.122.0011.2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, FONTE DE RECURSO 010 – RP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:AC7A3FFA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de “**apresentar a proposta de criação do Parque Municipal da Cacimba**, a fim de colher sugestões e adequações para formulação de seu decreto, bem como de sua aprovação”, a ser realizado no **dia 09/02/2018**, a partir das **09 horas**, no “**Ginásio Municipal Luiz Jorge Ferrari**”.

A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

Novo Airão, 25 de Janeiro de 2018

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Novo Airão

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:9515325D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038.2018.GABP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NELIVAN CASTRO MENEZES**, CPF nº 930.441.782-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Controle e Avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **PORTARIA Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:F4A74F6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039.2018.GABP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF nº 847.089.302-59, cargo Agente Administrativo, matrícula 1468, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **22/01/2018 a 26/01/2018**, com a finalidade de auxílio ao contador da prefeitura, para o fechamento das contas do FUNDEB no prazo de acordo com o prazo do SIOPE da EDUCAÇÃO e demais prestação de contas no escritório RECORD CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA. 22.01.2018 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.01.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:24A5384A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040.2018.GABP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e

XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **24/01 a 26/01/2018**, com a finalidade de auxílio ao contador da prefeitura, para instruções de envio do SIOPE da EDUCAÇÃO, ajuste no envio da RAIS, atualizações do sistema de FOLHA DE PAGAMENTO, e-Contas e parametrização CONTÁBIO do sistema **FIORILLI S/C Ltda. –Software (SIP)** no escritório RECORD CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 24.01.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.01.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:CBC233E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041.2018.GABP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JORGE WUARLESON DA SILVA MOURA**, CPF nº 730.811.162-87, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1894, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **24 a 26/01/2018**, com a finalidade de buscar

suporte para o envio de **DIRF, SEFIP, RAIS** e instrução de uso do sistema **FIORILLI ALMOXERIFADO** no escritório RECORD CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 24.01.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.01.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:49216727

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042.2018.GABP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANGELA LIRA DOS SANTOS**, CPF nº 828.465.452-00, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 4181, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **22/01/2018 a 26/01/2018**, com a finalidade de auxílio ao contador da prefeitura, para o fechamento das contas do FUNDEB no escritório RECORD CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA. 22.01.2018 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 26.01.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
26 de janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:53BE14B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-PMP

Termo de Contrato firmado em 25 de Janeiro de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A. CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus S/Nº, Vila Yara, CEP 060.29-900 Osasco - São Paulo, neste ato representado por Mauricio José Campos Lima, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21952551-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.259.338-02 e pelo Senhor Carlos Alberto de Jesus Gonçalves, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1186014-6 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.191.062-91, vencedora do certame para “Prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Parintins, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores do município”, com valor de R\$ 4.000.005,00 (quatro milhões e cinco reais), conforme indicado no presente processo. Prazo do Contrato: 60 (sessenta) meses.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E04FB195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183-A /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 A 16.10.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **IVONE ALMEIDA DA SILVA, COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DA PALESTRA E CURSO - AUTISMO: CONHECENDO, ENTENDENDO E AGINDO**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **13.10.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 2.066,75 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13.10.2017

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C191D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197-A /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **06 A 11.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação**, para viajar no **PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO VI ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **06.11.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **3.306,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **06.11.2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:290F6840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197-B/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **06 A 11.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELIAS DE SOUZA MENEZES, COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA**, para viajar no **TRECHO PARINTINS /MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO VI ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **06.11.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 2.480,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 06.11.2017

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:5D9D22BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-A /2017-SEMAD**

O cidadão JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, **Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **09 A 14/11/2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCELINO DA SILVA OLIVEIRA FILHO, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS/ PARINTINS**, para *PARTICIPAR DO CURSO DE ETICA NO SERVIÇO PÚBLICO, NA SOCIEDADE E NAS REDES SOCIAIS E CURSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, LIDERANÇA E ESTRATÉGIAS*.

II – DESLOCAMENTO, no dia **09/11/2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de 5 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.381,80 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/11/2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:97A436ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-B /2017-SEMAD**

O cidadão JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 16.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **NADIR THOMASSEM CORREA, GESTORA**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para *PARTICIPAR DA FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.

II – DESLOCAMENTO, no dia **12.11.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 2.066,75 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 10.11.2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:F0185DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-C/2017-SEMAD**

O cidadão JÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 16.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAIONNE DE SOUZA M. ABECASSIS, COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para viajar no **TRECHO**, para *PARTICIPAR DA FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.

II – DESLOCAMENTO, no dia **12.11.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 2.066,75 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 10.11.2017.

JÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:5F8D31FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-D/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 16.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MAÍSA SANDRA ARAÚJO AUZIER, Técnica em Educação**, para viajar no **trecho** Parintins / Manaus / Parintins, para *PARTICIPAR DA FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12.11.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$1381,80 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10.11.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:ED7F9A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-E /2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 17.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA VALCIRLENE DE SOUZA BRUCE, COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DAS OLIMPIADAS BRASILEIRA DE LINGUA PORTUGUESA ESCRIVENDO O FUTURO**.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12.11.2017.

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 10.11.2017

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:5ACB4C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-F/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 17.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES**, Técnica em Educação, para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins**, para **PARTICIPAR DA**

FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DO RELATORIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12.11.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$2.066,75 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10.11.2017**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:4B77CE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-G /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 A 20.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **GIZELLE DE SEIXAS BUTEL, TECNICA EM EDUCAÇÃO**, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / SALVADOR / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO XX ENCONTRO NACIONAL DE USUARIOS DO DOXVOX**.

II – DESLOCAMENTO, no dia 13.11.2017.

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.898,55 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13.11.2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:7BE80236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-H /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 A 20.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação, para viajar no **PARINTINS / MANAUS / SALVADOR / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO XX ENCONTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO DOXVOX**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **13.11.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 4.133,50 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **13.11.2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8A9AF649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-I /2017-SEMAD**

O cidadão, **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA** Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 A 20.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA**, Técnico em Educação, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / SALVADOR / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO DOXVOX**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **13.11.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.898,55 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13.11.2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2206F595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203-J /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 A 20.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA DINEIDE RODRIGUES CARNEIRO**, TÉCNICA EM EDUCAÇÃO, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / SALVADOR / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO XX ENCONTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO DOXVOX**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **13.11.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.898,55 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13.11.2017

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:73A8A4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211-A /2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 A 25.11.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **WEINER DA SILVA DRAY**, ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DO 2º SIMPOSIO DE DEPENDENCIA QUIMICA, UMA QUESTÃO DE SAÚDE MENTAL**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.11.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.105,44 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20.11.2017.

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:90BDF94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225 /2017-SEMAD**

O CIDADÃO **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 A 08.12.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho **PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CAIXA ECONOMICA/CEF.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **05.12.2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 2.204,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **04.12.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:C0AD58BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 14.12.2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho **PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O GOVERNADOR DO ESTADO, NA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA E CAIXA ECONOMICA.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **12.12.2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$ 1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **11.12.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:F043B612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **12 A 14.12.2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DE ENCONTRO COM O GOVERNADOR AMAZONINO MENDES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **12.12.2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.464,64 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **12.12.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:47ACAC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 a 19.12.2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS - TJAM - DES. FLAVIO PASCARELI.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **17.12.2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.464,64 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **15.12.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:C8EC3D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **20 a 22.12.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA DEFESA CIVIL DO ESTADO PARA TRATAR SOBRE O DECRETO DE EMERGENCIA DA ORLA DA CIDADE BEM, COMO RETORNAR COM O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DES. FLAVIO PASCARLLI PARA O ENTENDIMENTO SOBRE A SITUAÇÃO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DAS ÁREAS DO PASCOAL ALAGIO, CASTANHEIRA, LADY LAURA E BAIRRO DA UNIÃO E AINDA PARTICIPAR DE UMA TELECONFERENCIA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

II – DESLOCAMENTO, no dia **20.12.2017**.

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.196,96 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **20.12.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:04E6901F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL
MARCAÇÃO DE NOVA DATA**

Pregão Presencial nº 002/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público a nova data do Pregão Presencial:

Nº 002/2018 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2018, às 09:30h, por menor valor **GLOBAL**.

Local Realização: no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, nº 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, nº 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 29 de janeiro de 2018.

JOELSON RUIZ CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Irene Maria dos Santos Araújo

Código Identificador:BCCCA4B8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL(ONUREA**, com abertura às 08:30 horas do dia 08/02/2018;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a Registro de Preços para **EVENTUAL“ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, com abertura às 14:00 horas do dia 08/02/2018;

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 26 de janeiro de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:3E4D105B

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Manutenção da Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva – AM, conforme Resolução CIB/AM nº 083/2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - AM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 96ª Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a Lei nº 360 de 06 de setembro de 2012, que rege o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – CMS/AM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 083/2017 de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Estabelecimento do Repasse de Recursos Federais Programado sob Gestão Estadual a Municípios sem Gestão Plena do Sistema Municipal em Saúde para custeio dos Hospitais do Município do Interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 204/2007/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transparência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1 - **APROVAR** o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Manutenção da Unidade Hospitalar de Rio Preto da Eva – AM, conforme Resolução CIB/AM nº 083/2017.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 23 de janeiro de 2018.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 001/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 23 de janeiro de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1DEEF5E5

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Projeto das Reformas, Manutenção e Adequações dos Estabelecimentos de Saúde e Construções para 2018 em Rio Preto da Eva – AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva - AM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 96ª Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a Lei nº 360 de 06 de setembro de 2012, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – CMS/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância de reformar, reestruturar e construir novos centros de atendimento, devido a demanda de atendimentos ao público, para assim poder assistir e realizar serviços de prevenção a população riopretense com maior eficácia;

RESOLVE:

Art. 1 - **APROVAR** o Projeto das Reformas, Manutenção e Adequações dos Estabelecimentos de Saúde e Construções para 2018 em Rio Preto da Eva - AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 23 de janeiro de 2018.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 002/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 23 de janeiro de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017

Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1144B25C

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva para o ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 96ª Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, nas segundas Sextas feiras de cada mês, com exceção aos meses de Abril, Setembro e Outubro, conforme datas abaixo relacionadas:

DIA, MÊS e ANO	HORA	DIA, MÊS e ANO	HORA
12 de Janeiro de 2018	08:30	13 de Julho de 2018	08:30
09 de Fevereiro de 2018	08:30	10 de Agosto de 2018	08:30
09 de Março de 2018	08:30	14 de Setembro de 2018	08:30
13 de Abril de 2018	08:30	11 de Outubro de 2018	08:30
11 de Maio de 2018	08:30	09 de Novembro de 2018	08:30
08 de Junho de 2018	08:30	07 de Dezembro de 2018	08:30

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 23 de janeiro de 2018.

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 003/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 23 de janeiro de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017

Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:52030580

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para assumir a responsabilidade de Implantação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, *caput* da Constituição Federal, que estabelece o princípio da publicidade como regra para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por outro lado, a obediência ao princípio da continuidade dos serviços e/ou ações de assistência social, no amparo das políticas públicas, notadamente no aspecto de assistência previdenciária, de forma a consolidar as mudanças que a população exige e espera da atual gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **LARISSA FARAH DA COSTA, Subprocurador** deste Município, para assumir a responsabilidade pela implantação do Regime Jurídico Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. A servidora responsável passa a ter as seguintes atribuições:

- I – Implantar, nos termos da Lei nº 424, de 28 de dezembro de 2017, o Regime Jurídico Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
- II – Proceder a abertura de contas nas instituições bancárias;
- III – Acompanhar os trâmites do processo do instituto nos órgãos competentes de governo;
- IV – Estabelecer a formação do Quadro do Fundo de Reserva Técnica;
- V – Constituir o Conselho Deliberativo e Fiscal da instituição criada;
- VI – Regularizar os procedimentos de caráter financeiro junto ao INSS e Receita Federal.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos de organização e funcionamento do órgão gestor previdenciário, de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F47D3718

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONDIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/12/2017, Edição 2012.

R E S O L V E:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a iniciar-se no dia 01 de janeiro de 2018 e findar-se no dia 30 do mês de junho do ano de 2018, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O contratante se obrigará a pagar o valor (mensal) de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 11 (onze) meses, a iniciar-se no dia 01 de janeiro de 2018 e findar-se no dia 01 do mês de dezembro do ano de 2018, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O contratante se obrigará a pagar o valor (mensal) de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B876DD05

PREFEITURA MUNICIPAL SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. LUCAS FERREIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre suspensão de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 126, inciso II, da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138, inciso I, II, III, IV, V, VI, art. 140, parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM;

- *Considerando a Comunicação Interna nº 019/2018-CMV;*
- *Considerando que o servidor tem a função de guardar o patrimônio municipal;*
- *Considerando que o servidor é reincidente em atos desta natureza, assim prejudicando o andamento da administração pública.*
- *Considerando que foi dado o direito de ampla defesa, o servidor não se pronunciou e negou a assinar o documento de Direito Constitucional.*

R E S O L V E

Art. 1º. **SUSPENDER**, aos termos da Lei supracitada, por 05 (cinco) dias, o Sr. **LUCAS FERREIRA PEREIRA**, o servidor público municipal efetivo, em Estágio Probatório, no cargo de **VIGIA**.

Art. 2º. A suspensão supramencionada, se dá a partir de 24 a 28 de Janeiro de 2018, devendo se apresentar no dia 29 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. O período da suspensão será descontado dos seus proventos mensal do mês.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 24 de Portaria de 2017.

JANE LOPES OTERO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Port. 22/01/2018

Pref. Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:27797DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA HENRIQUE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal, combinados com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA HENRIQUE**, portador do CPF nº 078.903.094-22, no cargo de Diretor de Departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:C659CB1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO FG3 -
SR. ALOISIO JOSE MATEUS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- **Considerando** o Memorando Nº 483/2017-SEMAS, de 29 de dezembro de 2017.

- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço-FG3, o Sr. **ALOISIO JOSE MATEUS**, servidor efetivo, no cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:D2ED3F46

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. OLIVALDO SÁTIRO DOS
SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Olivaldo Sátiro dos Santos – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. **OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS** – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, a viajar com destino a Manaus-AM no período de 12 à 19/01/2018, para participar de reunião que tem por finalidade a realização do Planejamento Esportivo bem como ajustar o Calendário dos Eventos Esportivos e definição da sede dos Polos dos Jogos Escolares do Amazonas JEA'S.

Art. 2º CONCEDER em favor do referido servidor, o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º DETERMINAR ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:AA5D78EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
007/2018**

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 08 de fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. **Informações** poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 26 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:874D2D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 09 de fevereiro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. **Informações** poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 26 de janeiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:67205501

GABINETE PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO COMISSIONADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III, IV e VII da Lei Orgânica do Município de Tefé.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO – CC3, à Senhora **ALICE AMORIM DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/12/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BCF023AC

GABINETE PREFEITO ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

ERRATA

ONDE SE LÊ: “ERRATA – PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017.”.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “ERRATA – PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2018.”.

ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017, de 08 de janeiro de 2018

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** doze (12) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, como

consta no Ofício nº 039/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:EAE5EA2D

GABINETE PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ,** para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 26/01/2018 a 02/02/2018, como consta no Ofício nº 144/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:B0F0716B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a licitação: Pregão Presencial nº 031/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual Aquisição de material didático referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201304736 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am,** foi declarada pelo senhor Pregoeiro FRACASSADA por inabilitação das empresas participantes.

Tonantins/AM, 11 de janeiro de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:8A72A37C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a licitação: Pregão Presencial nº 032/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201301551 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/AM,** foi declarada pelo senhor Pregoeiro FRACASSADA por inabilitação das empresas participantes.

Tonantins/AM, 11 de janeiro de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:B06062B0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 031/2017-SRP - **REPETIÇÃO. Registro de Preços para eventual Aquisição de material didático referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201304736 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am.**

Data: 12/02/2018 às 10:30 horas, conforme termo de referência.

Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 26 de janeiro de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:D174C9F8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP**

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 032/2017-SRP - **REPETIÇÃO. Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201301551 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am.**

Data: 12/02/2018 às 14:30 horas, conforme termo de referência.

Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h

às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 26 de janeiro de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A9CEC89A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018/PMU-GP, DE 16 DE JANEIRO DE
2018.**

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 016/2018/PMU-GP, de 16 de JANEIRO de 2018.

Designa como Coordenador de Assistência Farmacêutica na Farmácia Básica do Município de Uarini, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Uarini - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOABE MIGUEL DE OLIVEIRA**, como Coordenador de Assistência Farmacêutica na Farmácia Básica do Município de Uarini.

Art. 2º - O Coordenador não receberá remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Uarini, restringindo – se as despesas de pousadas, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 16 de janeiro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:5AC0A176

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001-2017**

Edital nº 01/2017 – SEMSG

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará, sob a responsabilidade da Administração Municipal – Processo Seletivo para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O presente Processo Seletivo, autorizado por ato do Exmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, exarado nos autos do processo administrativo nº 01/2017/SEMSG, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A remuneração, a carga horária semanal, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Remuneração / carga horária	Escolaridade/Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da inscrição
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.014,00 40 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 35,00

As vagas estão distribuídas por unidades de saúde, vinculadas aos bairros de abrangência e circunscrição geográfica, constantes do Anexo I deste Edital.

A descrição das atribuições do cargo deste Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos vagos constantes da tabela do Anexo I deste Edital.

Cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do Anexo I deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

Os vencimentos do cargo correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos do programa gerador desde processo Seletivo e custeado pelo Governo Federal.

O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições ficarão abertas das 09 horas do dia 24 de Janeiro de 2018 às 13:00 min até o 14 dia de Fevereiro de 2018 pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por procuração, de acordo com o item 3 deste Capítulo.

Para efetuar sua inscrição o candidato o candidato precisará se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde na rua Antônio Ferreira, s/n, Centro, Guajará, Amazonas no horário estipulado no item 4.

O CANDIDATO PRECISARÁ APRESENTAR O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E O DEPÓSITO IDENTIFICADO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NA CONTA CORRENTE 18379-2 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), AGÊNCIA 0234-8, BANCO DO BRASIL, NO VALOR APRESENTADO NESTE EDITAL, NÃO SENDO ACEITO VALORES DIFERENTES.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guajará e à Banca Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo ou regiões de atuação.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Processo Seletivo para terceiros ou para outros certames.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital, no período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE e protocolada na Secretaria Municipal de Saúde de Guajará na rua Antônio Ferreira, s/n, Centro, Guajará, Amazonas.

Além do requerimento mencionado no item 14, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

A Prefeitura Municipal de Guajará não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.

Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 15.

O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia 14 de Fevereiro de 2018, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o quinto dia útil após o término das inscrições no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas

Os candidatos que se julgarem amparados por Lei para a gratuidade da inscrição no Processo Seletivo, deverão proceder da seguinte forma:

- Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e anexar junto com a inscrição.
- Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

Doador de sangue:

- Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas em um período de um ano, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;
- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

Desempregado:

Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

Hipossuficiente:

Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 23 de Fevereiro de 2018. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia 26 de Fevereiro de 2018.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.

O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de inscrições por requerimento anexado no ato da inscrição.

Quando das publicações dos resultados e divulgações no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, será considerado o nome civil.

O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 24 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este processo seletivo, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

O documento comprobatório do descrito no item 27 deverá ser enviado no período por requerimento anexado no ato da inscrição.

O candidato que não atender ao item 27 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos neste Processo Seletivo. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento).

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital por requerimento anexado no ato da inscrição.

O candidato com deficiência inscrito deverá anexa no ato da inscrição, obrigatoriamente, relacionado abaixo:

Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Processo Seletivo.

Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Processo Seletivo como candidato com deficiência está prevista para o quinto dia útil após o término das inscrições no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

O candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de três etapas:

- Primeira etapa: prova objetiva, composta de 50 questões, de caráter classificatório e eliminatório;
- Segunda etapa: prova de títulos, de caráter classificatório.
- Avaliação médica pela Junta Médica Municipal para aptidão física e mental de caráter eliminatório.

V – DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, primeira etapa do Processo Seletivo, conterá 50 questões, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre os seguintes conteúdos:

Conhecimentos Básicos:

Língua Portuguesa – 10 questões

História e Geografia do Amazonas – 5 questões

Raciocínio Lógico – 5 questões

Informática – 5 questões

Conhecimentos Gerais – 05 questões

Conhecimentos Específicos – 20 questões

O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo III – Programas deste Edital.

A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos.

A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 11 de Março de 2018.

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em outra data, aos domingos.

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para a prova, o qual será publicado no dia 01 de Março de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e por meio informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

O candidato receberá o informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

A Prefeitura de Guajará e a Banca Organizadora não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o Diário Oficial dos Municípios do Amazonas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação da prova deverá: Consultar o Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento.

O comprovante de inscrição – não terá validade como documento de identidade.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

O Prefeitura Municipal de Guajará e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade dentro do prazo de validade e que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos, exceto a Carteira Nacional de Habilitação.

Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Organização procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Organização, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

A organização do certame objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

Após a assinatura da lista de presença e recebimento da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a Organização tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do processo seletivo no prédio em que o candidato realizar a prova;

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela Organização.

A critério da Organização do processo seletivo e da Coordenação, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

A Organização não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A prova objetiva terá duração de 4h:00min (quarto horas).

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão retirados pelos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo de 02h:30min (duas horas e meia) do início da prova.

O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios além do descrito no item 54.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto no item 59, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

A prova escrita objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Cada questão valerá 2 (dois) pontos e apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

Primeiramente, para que sejam considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos terão que acertar, no mínimo, 60% (sessenta pontos percentuais) das questões válidas.

Os candidatos que não atingirem a nota mínima descrita no item 5 serão excluídos do Processo Seletivo, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

Além da pontuação mínima estabelecida no item 5 deste capítulo, somente serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo, incluídos os empatados na última nota considerada para esse fim.

Cargo – Zona Urbana	Número de candidatos considerados habilitados
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 01	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 02	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 03	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 04	5

Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 05	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 06	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 07	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 08	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 09	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 10	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 11	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 12	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 13	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 14	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 15	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 16	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 17	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 18	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 19	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 20	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 21	5
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 22	8
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 23	5

A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados de acordo com os itens 5 e 8 do capítulo VI. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 30 (trinta) pontos.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Tempo de experiência como Agente Comunitário de Saúde	1,0 por ano (limitado a 10(dez))	Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), e páginas dos contratos/registros profissionais com nomenclatura da função igual ou similar ao cargo que concorre; ou, Cópia autenticada de contrato de trabalho onde constem dados do candidato e função com nomenclatura igual ou similar ao cargo que concorre; ou, Certidão ou declaração original de tempo de serviço emitida por órgão público, em papel timbrado, onde constem dados do candidato e função com nomenclatura igual ou similar ao cargo que concorre.
Graduação em qualquer área	10,0 (dez)	Cópia autenticada de Diploma e/ou certificado de conclusão.
Pós-Graduação em qualquer área	10,0 (dez)	Cópia autenticada de Diploma e/ou certificado de conclusão.
para Agente de Comunitário de Saúde	7,0 (sete)	Cópia autenticada de Diploma e/ou certificado/ certidão, com carga horária mínima de 200(duzentas) horas
Cursos com temas da Saúde		
Coletiva ou Atenção Primária em Saúde	3,0 (três)	Cópia autenticada de Diploma e/ou certificado/certidão, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.

Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Não será computado como título qualquer curso não relacionado na tabela do item 02 deste capítulo.

Os candidatos habilitados para esta fase deverão apresentar os títulos, conforme tabela do item 02 deste capítulo, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados mensagens por meio de correio eletrônico para a entrega dos títulos.

Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

Os documentos e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial reconhecida ou órgão empregador e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado do estabelecimento emissor.

Não serão aceitos declarações ou protocolos para comprovação dos cursos.

Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no Processo Seletivo, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo VI.

A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência das vias apresentadas da relação de títulos.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.

Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada unidade de saúde para a qual se inscreveu.

A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as etapas do processo que participou.

Para fins de desempate será considerado os dispostos da Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- que tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- que tiver maior número de filhos menores.
- que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

Não serão considerados, para os efeitos da alínea “d”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo.

Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

X – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Processo Seletivo:

- contra o Edital;
- solicitação de isenção da inscrição;
- condição de candidato deficiente;
- condição especial para realização das provas;
- aplicação das provas;
- questões da prova;
- gabaritos preliminares;
- do resultado das provas;
- da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde, das 09h:00min às 13h:00min.

Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 3 (três) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial Dos Municípios do Amazonas.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.

- Será liminarmente indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;

- que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

Apresentado em letra manuscrita;

- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

- contra terceiros;

- em coletivo;

- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

- que esteja em desacordo com as especificações contidas - neste Capítulo nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

- Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

- Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

- Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

- A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.

- O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica do Município, por ocasião da nomeação.

A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré- admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;
- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Guajará;
- Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II – Das Inscrições.
- É facultado à Prefeitura de Guajará exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
- A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

- O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

- Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

- Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

- Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

- É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

- Após a divulgação da Classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Processo Seletivo através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

- A Prefeitura de Guajará e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

- O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

- No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

- Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

- Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ou acessórios/objetos, em desacordo com o estabelecido neste edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;
- descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- **As despesas relativas à participação do candidato em todas as fases no Processo Seletivo, inclusive deslocamentos e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.**
- **A Prefeitura de Guajará e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.**
- **Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Guajará obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.**

Guajará, 13 de dezembro de 2017.

BRAZ ALVES DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR CIRCUNSCRIÇÃO GEOGRÁFICA,
UNIDADE DE SAÚDE E BAIRROS PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL nº 01/2017**

NOMES DA LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
ZONA URBANA	
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 01	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 02	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 03	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 04	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 05	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 06	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 07	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 08	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 09	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 10	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 11	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 12	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 13	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 14	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 15	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 16	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 17	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 18	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 19	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 20	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 21	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 22	1
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 23	1
TOTAL	23

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL nº 01/2017**

- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, programando-a em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por família por mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente, a respeito das situações de risco;

- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa-Família ou qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidade implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma articulada com a equipe de Vigilância em Saúde, com as atribuições de:
 - Informar ao morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos *Aedes aegypti* no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua área de atuação;
 - Vistoriar o domicílio e/ou peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e outras doenças prevalentes no território;
 - Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos, removendo mecanicamente, se necessário, as formas imaturas de mosquito;
 - Estimular os moradores a assumirem o compromisso com a adoção das ações de prevenção, de forma espontânea e rotineira;
 - Encaminhar ao Agente de Combate às Endemias (ACE) os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/bilarvicidas;
 - Promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue e outras doenças prevalentes no território, bem como conscientizar a população quanto à importância de que todos os domicílios em uma área infestada pelo mosquito *Aedes aegypti* sejam trabalhados, garantindo o acesso do Agente de Combate às Endemias (ACE);
 - Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao Agente de Combate às Endemias (ACE) a existência de criadouros de larvas e ou mosquito transmissor da dengue e outros vetores que dependam de tratamento químico/biológico, da interveniência da vigilância à saúde ou de outras intervenções do poder público;
 - Comunicar ao enfermeiro supervisor e ao Agente de Combate às Endemias (ACE) os imóveis fechados e as recusas à visita;
 - Notificar os casos suspeitos de dengue e outras doenças prevalentes no território em ficha específica e informar a equipe da Unidade de saúde;
- Registrar todas as suas atividades desenvolvidas nos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Desenvolver outras atividades nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata.

ANEXO III – PROGRAMAS – EDITAL nº 01/2017

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAZOANS

Conhecimentos histórico, geográfico e econômico Do Estado do Amazonas..

INFORMÁTICA

Noções de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Território, necessidades de saúde e determinantes do processo Saúde-Doença; Vigilância em Saúde e o papel do Agente Comunitário; aleitamento materno; promoção à saúde; prevenção de doenças e o papel do agente comunitário de saúde (doenças sexualmente transmissíveis, Doenças Crônicas, não transmissíveis, vacinação, combate a dengue e arboviroses); gravidez, gestação, planejamento sexual e reprodutivo; drogas, álcool e fumo e suas consequências à saúde; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Manuais e Guias do Ministério da Saúde sobre Agentes Comunitários, disponíveis na internet. (exemplos: “Guia Prático dos Agentes Comunitários” e “O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde”); Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 (SUS); Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde,

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – EDITAL nº 01/2017

Obs.: Ler atentamente o Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- ☐ **CONTRA O EDITAL**
- ☐ **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- ☐ **CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**
- ☐ **CONDIÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE**

- () APLICAÇÃO DA PROVA
 () CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
 () QUESTÕES DA PROVA
 () CONTRA GABARITO PRELIMINAR
 () CONTRA O RESULTADO DA PROVA
 () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
 () OUTROS. ESPECIFIQUE: _____

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____
 FUNDAMENTAÇÃO:

Data: ____/____/2017

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA - EDITAL nº 01/2017

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova:

Data: ____/____/2017

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
 EDITAL nº 01/2017**

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ CARGO PRETENDIDO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2017

Organização: _____

Publicado por:
 Dilena Rodrigues de Paula
 Código Identificador:BB29B2AC

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM – PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)									
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público. (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS	14.939,98	0,00	0,00	0,00	112.161,41		(97.221,43)		

VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPP – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	14.939,98	0,00	0,00	0,00	112.161,41	0,00	(97.221,43)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 TOTAL (III) = (I+II)	14.939,98	0,00	0,00	0,00	112.161,41	0,00	(97.221,43)	0,00	0,00
FONTE:									

MAUES 24/01/2018

(A) **SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA**
Presidente

DILSON MARCOS KOVALKI
Contador
CRC Nº AM. 012541/P-5

MANOEL FRANCISCO GARCIA
Controlador
Port. 001/2017 –GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: E211A7B8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

